DIÁRIO — OFICIAL



Prefeitura Municipal de **Cipó**





ÍNDICE DO DIÁRIO

RI	ESOLUÇÃO RESOLUÇÃO 01-2024 CME APROVAÇÃO DO PROJETO DE VIDA COMO AÇÃO PEDAGÓGICA
EF	RRATA
	ERRATA





RESOLUÇÃO 01-2024 CME APROVAÇÃO DO PROJETO DE VIDA COMO AÇÃO PEDAGÓGICA



CIPÓ - BAHIA

RESOLUÇÃO Nº 01/2024

Dispõe sobre a aprovação do Projeto de Vida, como Ação Pedagógica agregada ao Calendário Letivo/2024 da Rede Municipal de Educação para a Educação de Jovens e Adultos e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA CIDADE DE CIPÓ, no uso de suas atribuições e;

RESOLVE:

Art 1º APROVAR o Projeto de Vida, como Ação Pedagógica agregada aos Projetos Macros do Calendário Letivo para o ano de 2024 adotada pela Rede Municipal de Educação de Cipó, com foco na Educação de Jovens e Adultos.

Art 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as

Disposições em contrário.

Cipó, 18 de maio de 2024 Curricula Maria Santos Aniz Lauriceia Maria Santos Aniz

Lauriceia Maria Santos Ani.
Prosidente (CME E)
Decrete Nº 379/2921

Homologado pela Secretaria Municipal de Educação em

Maria de Lourdes Alves de Almeida Rodrigues Dantas

Secretária Municipal de Educação

Maria de Lourdes Alves de A. R. Dantas Secretária Municipal da Educação Decreto Nº 068/2021





ERRATA

ERRATA DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS

O MUNICÍPIO DE CIPÓ, Estado da Bahia, por intermédio de Prefeito Municipal, torna pública a errata da matéria veiculada no Diário Oficial do Município, Edição nº 2.413 – Ano 13, Páginas 03, 04 e 05, de 22 de maio de 2024, concernente a adjudicação e homologação, onde se lê: "no seguinte valor: R\$ 3.652.640,00 (três milhões seiscentos e cinquenta e dois mil seiscentos e quarenta reais)" leia-se: "no seguinte valor: R\$ 3.648.000,00 (três milhões seiscentos e quarenta e oito mil reais)"; e concernente ao extrato da ata, onde se lê: "R\$ 3.652.640,00 (três milhões seiscentos e cinquenta e dois mil seiscentos e quarenta reais)" leia-se: "R\$ 3.648.000,00 (três milhões seiscentos e quarenta reais)" leia-se: "R\$ 3.648.000,00 (três milhões seiscentos e quarenta e oito mil reais)"; e concernente ao extrato do contrato, onde se lê: "R\$ 2.191.584,00 (dois milhões cento e noventa e um mil quinhentos e oitenta e quatro reais)" leia-se: "R\$ 2.188.800,00 (dois milhões cento e oitenta e oito mil e oitocentos reais)". José Marques dos Reis – Prefeito Municipal.